

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia

Presidência/BA / PR/BA

Despacho:

Ao DEPAD/BA,

Após análise do PARECER JURÍDICO 21/2026, que trata sobre a regularidade do Termo de Referência do procedimento de dispensa de licitação para contratação de serviços de cessão de uso (licença), por 12 (doze) meses, de pacotes de software Adobe, que conclui pela legalidade, regularidade e viabilidade da contratação por meio de dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21. Autorizo o prosseguimento da contratação, com a publicação, desde que atendidas as recomendações constantes no referido parecer, como, constar, expressamente, os critérios de medição e que seja sanado o erro material constante na cláusula 2.2 do Termo de Referência.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lúcio Leopoldo Aragão da Silva, Presidente do CRMV-BA - FGSUP - PR/BA, PR/BA, em 11/03/2026 13:22:16.